



Governo do Distrito Federal
Casa Civil do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Controle e Administração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2021 CASA CIVIL, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

CONTRATO SIGGO: 044682

PROCESSO SEI-GDF N.º 00428-00000675/2021-16

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**, matrícula GDF nº 147.702-9, Identidade [REDACTED] na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal - [Lei nº 7.212/2022](#), , Lei Orçamentária Anal aprovada para o corrente exercício financeiro de 2023; [Decreto nº 32.598/2010](#) e art. 3º, II, c, da [Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020](#), publicada no [DODF nº 238](#), de 18/12/2020, p. 28, e da **CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 2º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, representada neste ato pelo **EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM**, Matrícula GDF: 1690632-2, Matrícula PM: 50.515-3, [REDACTED] e [REDACTED] na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, com delegação de competências previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, inscrita sob o CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala A. 18º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo, CEP: 04794-000, doravante denominada Contratada, representada por **CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO**, brasileiro, casado, securitário, Identidade [REDACTED], na qualidade de Diretor Comercial de Aeronáutico, RESOLVEM firmar o presente termo aditivo, na conformidade dos elementos constantes do Processo SEI-GDF nº 00428-00000675/2021-16, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Segunda - Do Objeto

2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato de prestação de serviços de seguro aeronáutico para o helicóptero BELL 407, matrícula PR-GDF, operada pela Unidade Especial de Transporte Aéreo (UTAER) - Casa Militar (CM), por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e Cláusula Oitava do Contrato nº 10/2021, para o período compreendido de **15/09/2023 a 15/09/2024**.

2.1 Reajustar o contrato em 4,36% (quatro inteiro e trinta e seis por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com o Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, conforme Resultado da Correção pelo IPCA (121676305), passando o novo valor contratual para **R\$ 228.207,67 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e sete reais e sessenta e sete centavos)**.

Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Brasília - DF / 2023.

Pelo Distrito Federal:

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

**EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
- CEL QOPM**

Subsecretário de Administração Geral da Casa
Civil do Distrito Federal

Chefe da Casa Militar do Distrito Federal

Pela Contratada:

CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO

Diretor Comercial de Aeronáutico



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO, RG nº 14460037-SSP-SP, Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 13:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM Matr.1690632-2, Chefe da Casa Militar do Distrito Federal**, em 14/09/2023, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 14/09/2023, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=122157267)
verificador= **122157267** código CRC= **D14B3BAF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 39619977
Sítio - www.casacivil.df.gov.br